Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
707	29/03/2021	

DESPACHO

APROVADO
29/03/2021

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente

EMENTA

Solicita, com fundamento nos artigos 121 a 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, a constituição de Comissão Especial de Inquérito, objetivando apuração de fatos relativos à construção do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e possíveis irregularidades.

REQUERIMENTO Nº 187/2021.

Os Vereadores abaixo assinados, todos no exercício regular de seus respectivos mandatos, com fundamento nos artigos 121 a 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, a constituição de Comissão Especial de Inquérito, objetivando apuração de fatos relativos à construção do prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e possíveis irregularidades.

DO FUNDAMENTO

É de competência da Câmara Municipal de Mococa, nos termos dos arts. 13 e 58 da Constituição Federal; art. 26 da Lei Orgânica do Município e arts. 121 a 139 do Regimento Interno, a instauração de Comissão Especial de Inquérito, por meio de requerimento de, no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores desta Casa de Leis.

DOS FATOS

Após forte chuva e ventania no último dia 26 de março de 2021, sexta-feira, o prédio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) sofreu diversas avarias, sobretudo no telhado, inviabilizando a permanência de pacientes e o atendimento à população, especialmente neste período de pandemia do Novo Coronavírus.

Os prédios no entorno da UPA, no entanto, não sofreram o mesmo tipo de estrago, o que causou estranheza. Em pesquisa no site de transparência da

Prefeitura, pode-se averiguar que a construção do prédio foi iniciada em 2011, mas somente foi inaugurado em 2017. Desta forma, a obra ficou paralisada por vários anos, o que pode ter comprometido a estrutura.

Assim, a instauração desta Comissão Especial de Inquérito visa a apurar os fatos relativos à construção e atual condição da estrutura do prédio da UPA, e, se apurado responsabilidade, encaminhar tais fatos para o conhecimento do Ministério Público do Estado de São Paulo para que sejam tomadas as devidas providências.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

A Comissão Especial de Inquérito está subscrita por cinco vereadores, em conformidade com o art. 122 do Regimento Interno.

Será composta por cinco membros e terá até 90 dias pata conclusão de seus trabalhos (art. 122, Regimento Interno).

Deste modo, requer-se o processamento desta Comissão Especial de Inquérito nos termos do art. 123 e seguintes do Regimento Interno, sorteando-se os membros, e, após, a escolha do Presidente e Relator dentre os membros da Comissão.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de março de 2021.

Thiago José Colpani
Vereador/PL

José Antônio Sousa (Zé da cobra)
Vereador/PL

Clayton Divino Boch
Vereador/REPUBLICANOS

Nilton César Greghi (professor Batata)
Vereador/REPUBLICANOS

Luís Fernando dos Santos (Tidi Thai)
Vereador/REPUBLICANOS